

PORTARIA Nº 070/2019

(DOC TCE-MT DE 13.05.2019)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02.10.2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 5.077-6/2019,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.182, de 17.11.2014, prevê que os servidores integrantes das carreiras definidas na lei progredir-se-ão na vertical, considerando o tempo de serviço no respectivo cargo e avaliação de desempenho, obedecido o interstício obrigatório de quatro anos de uma referência para outra,

RESOLVE:

Reenquadrar os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 10.182, de 17.11.2014:

Servidor	Cargo	Classe	Ref.	A partir de
Alan Fernandes Pimenta	Auditor Público Externo	D	4	12.12.2018
Carlos Augusto Bordieri	Auditor Público Externo	D	4	16.12.2018
Cleu Borelli	Auditor Público Externo	D	4	16.12.2018
Edivaldo Mota Araújo	Auditor Público Externo	D	4	09.12.2018
Gilson Gregório	Auditor Público Externo	D	4	09.12.2018
Jeane Ferreira Rassi Carvalho	Auditor Público Externo	D	4	16.12.2018
Joel Bino do Nascimento Júnior	Auditor Público Externo	D	4	16.12.2018
Mauro André Borges	Auditor Público Externo	D	4	08.12.2018
Mônica Leite de Campos	Auditor Público Externo	D	4	10.12.2018
Rodrigo Sávio Pacheco Costa	Auditor Público Externo	D	4	12.12.2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente